



Ministério da Fazenda
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macapá
Seção de Programação e Logística - Sapol



PROCESSO Nº 10235.720.524/2021-53

CONTRATO Nº 004/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/MCA Nº 004/2021,
QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA
DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAPÁ E A EMPRESA
KTECH LTDA.**

A Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macapá-AP – DRF/MCA, com sede na Rua Eliezer Levy, 1350, Centro, na cidade de Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.460/0074-05, neste ato representado representada pelo Chefe da Programação e Logística, Armando Assis Corrêa Filho, nomeado pela Portaria nº 546, de 22 de novembro de 2019, publicada no DOU 2231 de 29/11/2019, portador da matrícula funcional nº 8237, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa KTech LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.169.651/0001-38, sediada na Travessa Pedro Salvador Diniz, nº 1909-C, bairro Centro, Santana, Amapá, CEP 68.925-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.^a. Vanessa Duarte Tork, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela PTC-AP, e CPF nº [REDAZIDO] doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais trinta e seis (36) meses a contar de 02/09/2023 a 02/09/2026

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 9.446,40 (nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), na modalidade de Seguro-Garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste Termo Aditivo.

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAPÁ
CNPJ – 00.394.460/0074-05

Rua Eliezer Levi, 1350, Centro, CEP 68900-083, Macapá-AP - Tel. (96) 9 9913-3353

ARMANDO ASSIS
CORREIA
FELIX
[REDAZIDO]



Ministério da Fazenda
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macapá
Seção de Programação e Logística - Sapol



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Os valores mensais e total estão abaixo descritos abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd/Mês	Qtd/36 meses	Valor unitário da cópia	Valor Mês	Valor para 36 meses
01	Franquia sem excedente	mês	14.400	518.400	0,32	4.608,00	165.888,00
02	Excedente de Franquia	pág.	2.000	72.000	0,32	640,00	23.040,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 36 MESES (franquia + excedente)						5.248,00	188.928,00

3.2. Valor total o contrato será de R\$ 188.928,00 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, no presente exercício foi emitida a Nota de empenho conforme detalhamento no quadro abaixo.

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	ND	UG	PI
2023NE000028	171552	1032000000	339040	170024	OUTRCUSTEIO

4.2 A despesa para os exercícios subsequentes correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

